

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem promovido intensamente o debate público em torno das dificuldades e desafios do sistema prisional português, por um lado, e os inúmeros problemas e discriminações a que se encontram sujeitas as pessoas com deficiência, por outro.

Ora, académicos, associações e ativistas têm repetidamente destacado a conexão entre os dois assuntos, o que merece uma análise cuidada e aprofundada.

São para isso necessários dados e informações oficiais, que apenas a tutela possui, designadamente no que diz respeito ao número de reclusos/as portadores/as de deficiência, adquirida num período pré-encarceramento ou durante a sua vigência, ao acompanhamento clínico ou de outra natureza prestado a estas pessoas, bem como no que concerne aos produtos de apoio e infraestruturas adaptadas às suas necessidades à disposição de cada um dos concretos sistemas prisionais onde se encontrem reclusos/as com alguma deficiência.

É esse o sentido do requerimento que ora se apresenta. Quer o Bloco de Esquerda conhecer a realidade dos/as reclusos/as com deficiência e da capacidade de resposta do sistema penitenciário português, salvaguardando naturalmente as exigências legais de sigilo e confidencialidade vigentes nesta matéria.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Justiça, os seguintes dados:

1. Número de reclusos/as com deficiência em cada um dos estabelecimentos prisionais, adquirida num período pré-encarceramento ou durante a sua vigência, bem como a identificação, em abstrato, da deficiência em causa (deficiência visual, motora, intelectual, auditiva e orgânica).
2. Frequência e tipos de acompanhamento clínico ou de outra natureza, quando necessários, prestados aos/às reclusos/as com deficiência nos respetivos estabelecimentos prisionais em

que se encontram encarcerados/as.

3. Produtos de apoio e infraestruturas adaptadas existentes nos concretos estabelecimentos prisionais em que se encontram encarceradas pessoas portadoras de deficiência.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

JORGE FALCATO SIMÕES(BE)